



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

13/11/03
Assessoria do Plenário

GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

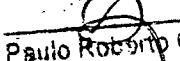
Fone: 348-8042 – 8044 – 1
E-mail: dep.chico

148-8043

INDICAÇÃO Nº 1720 / 2003

Autor Deputado Chico Floresta

ao Protocolo Legislativo para registro e,
seguida, à **CAS**,
Em 13/11/03 ↓


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere à Senhora Corregedora-Geral do Distrito Federal a adoção de providências urgentes para a apuração efetiva do Processo Administrativo nº 030.001.545/2003, que trata de irregularidades na Administração do Departamento de Estradas e Rodagem do DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Nos termos do art. 143 do Regimento Interno, requiero que esta Casa sugira à Corregedora-Geral do Distrito Federal adoção das providências necessárias ao imediato prosseguimento do processo administrativo nº 030.001.545/2003, que apura irregularidades na gestão do Departamento de Estradas e Rodagem do DF.

JUSTIFICAÇÃO

A Diretoria Do DER/DF vem tolerando a utilização da máquina pública, incluindo dependências físicas, material e acesso à informações pessoais de servidores, a uma associação denominada ASCAR.

A facilitação do uso de bens públicos com finalidade política vai da utilização sem ônus de espaço no próprio Departamento de recursos Humanos do órgão pela referida Associação até a imposição de servidores à filiação, com a utilização do cadastro da seção de pessoal.

O Ministério Público, inclusive, já manejou Ação Civil Pública perante a 8ª Vara da Fazenda Pública do DF objetivando impedir pela via judicial ao continuidade dessa prática, havendo sido pedido inclusive o afastamento do Senhor Diretor-Geral, do Senhor Diretor Administrativo e do Senhor Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Concomitantemente, a Coregedoria-Geral recebeu cópia de toda a documentação que prova a prática ilícita dos Gestores do DER/DF, através dos autos de Sindicância instaurada e dirigida dentro do Órgão (Processo nº030.002.686/2003), e abriu autos próprios (Processo nº 030.001.545/2003).

Ocorre, contudo, que a apuração está paralisada e na Corregedoria Geral informa-se que tal fato se deve a falta de servidores e estrutura para processar as diligências necessárias à apuração.

03712/11/03 17:17:10

PROCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1720/03
Fls. n.º 01 R 17A



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

Fone: 348-8042 – 8044 – 8045 – 8046 – FAX:348-8043

E-mail: dep.chico.floresta@cl.df.gov.br

Notem, Nobres Pares, que a criação tão alardeada da Corregedoria-Geral não pode agora sucumbir sob o espreque da falta de estrutura e de pessoal para trabalhar.

Essa assertiva caracteriza descaso do Poder Executivo com a lisura e transparência da condução administrativa da máquina pública.

Por ser justa e legítima a reivindicação, que visa a apurar irregularidades que maculam a imagem da Administração e causam lesão ao Erário, rogo pela aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1720/03
Fls. n.º 02 R ITA